



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCCLVI de 9 de Dezembro de
2021

Assinado eletronicamente por: Manuel Alves de Sousa
CPF: ***.001.523-** em 10/12/2021 07:42:48 - IP com n°: 192.168.10.35
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=887





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 15/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021

DECRETO: 269/2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL NOTURNO.

DECRETO: 270/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR COODENADOR PEDAGÓGICO, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 15/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais leis que regem a espécie,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº 074/2019, de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS constantes do ANEXO I, II e III deste edital, para comparecerem a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Solar da Marcela, sito a Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa Nº 322 - Centro, nos dias úteis no período compreendido entre 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2021, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação dos exames laboratoriais e de imagem de acordo com o disposto no Capítulo XII, item 3, do Edital 001/2018.

II-Relação dos exames laboratoriais e de imagem a serem apresentados:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicérides;
- o) Ureia;
- p) VDRL;

III- A não apresentação dos exames na forma do disposto neste edital impedirá o candidato de submeter-se a avaliação de aptidão física e mental.

IV- No ato de apresentação dos exames laboratoriais e de imagem será agendado o exame clínico para averiguação de aptidão física e mental.

V- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANUEL ALVES DE SOUSA
PREFEITO

ANEXO I
MOTORISTA CATEGORIA D
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
-----------	-----------	------------	-------	-----------





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

158008958	GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA SILVA	10/07/1985	MOTORISTA CNH D-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26º
158005714	FRANCISCO LEOVANGILDO JUSTINO DE SOUSA	23/01/1989	MOTORISTA CNH D-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27º

ANEXO II
 PROFESSOR CLASSE A
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021
 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
158016409	ELVIS VERAS DE SOUSA	18/10/1990	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	334º
158010624	DORIVALDO ELOINE OLIVEIRA ALVES	20/11/1974	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	335º
158017393	LUIZ CARDOSO DE BRITO	18/09/1983	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	336º
158015238	LUZINEIDE CARNEIRO DE SOUSA	07/08/1997	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	337º
158014724	MARIA REGINA SOUSA ALVES	24/07/1981	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	338º
158011794	DIANA PAULA FONTENELE MAGALHAES	05/12/1977	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339º
158016603	MARIA DOS SANTOS MOURA	17/11/1994	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	340º
158017001	JANETE FERNANDES MOREIRA	13/03/1977	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	341º
158009503	MARIA AURINEIDE RODRIGUES	17/10/1980	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	342º





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

158015005	ANTONIO EDSON DOS SANTOS MELO	07/05/1985	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	343º
158000154	RAIMUNDA NONATA FROTA FERREIRA	22/04/1988	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	344º
158015136	VALERIA DOS SANTOS NERY	01/10/1988	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	345º
158017056	HISA MARA ALVES VERISSIMO	06/09/1989	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346º
158011905	ANTONIO LUCAS RODRIGUES NOBRE	19/04/1990	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	347º
158008613	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE SOUSA	21/01/1992	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	348º
158013018	ERIDAN DE SOUSA LIMA	28/12/1996	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	349º
158013948	ADELAIDE ALVES RODRIGUES PERES	21/02/1977	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	350º
158012872	CRISTIANE VASCONCELOS ROCHA	24/08/1980	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	351º
158008464	ROSIANE VERAS PEREIRA	28/08/1984	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	352º
158014672	ANDREA TERCEIRO DE ARAUJO	21/03/1979	PROFESSOR CLASSE (A) - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	353º

ANEXO III
OPERADOR DE COMPUTADOR
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	COLOCAÇÃO
-----------	-----------	------------	-------	-----------





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

158017500	MARIO EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES	27/12/1993	OPERADOR DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA	1º
-----------	----------------------------------	------------	---	----

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 269/2021

DECRETO Nº 269/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Regulamenta a concessão do adicional noturno.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e VI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal garante duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais e faculta a compensação de horários;

CONSIDERANDO que os incisos IX e XVI do art. 7º da Constituição Federal garantem, respectivamente, remuneração do trabalho noturno superior à do diurno e remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) à do normal;

CONSIDERANDO que os incisos IX, XIII e XVI do art. 7º da Constituição constituem direitos sociais dos servidores públicos civis, por força do § 3º do art. 39 do texto constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do servidor público com a implementação constante de insumos e garantias necessárias para uma crescente harmonia entre a administração e a sociedade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, em seu inciso IV do art. 82 garante ao servidor o adicional noturno.

CONSIDERANDO que no mesmo diploma legal o art. 93 e seus incisos estabelece as condições necessárias para o recebimento do referido adicional;

CONSIDERANDO que em face da ausência do cumprimento pelo executivo em seus escalões administrativos ao que dispõe a lei municipal 485/2007, em face do pagamento do referido adicional, impõe-se por analogia da Lei Federal 9794/99 em seu art. 15 a aplicação do princípio da avocação, reclamando para si o presente ato, pelo chefe do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, por seu art. 93 estabeleceu que a jornada noturna do servidor público municipal, em particular aquele servidor que não optar pela folga mínima de 48hs (quarenta e oito horas) a que tem direito, fará jus ao recebimento de um adicional de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da hora trabalhada;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 93 assevera que para efeitos legais, considera-se trabalho noturno aquele executado entre as 22 h (vinte e duas horas) de um dia às 05 hs (cinco horas) do dia seguinte;

CONSIDERANDO que a gratificação do adicional noturno é uma vantagem de natureza propter laborem, não podendo ser percebida por servidores inativos e pensionistas, conforme a reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: AgRg no AI 383.828-DF, 2ª T., rel. Min. Maurício Corrêa, v.u., DJU 30/05/2003; ADI 575-PI, rel. Min. Sepúlveda Pertence, v.u., RTJ 169/834; RE 236.449-RS, 2ª T., rel. Min. Maurício Corrêa, v.u., RTJ 170/375; ADI 778-DF, rel. Min. Paulo Brossard, v.m., Lex-JSTF 196/47; AgRg no RE 217.346-SP, 2ª T., rel. Min. Carlos Velloso, v.u., DJU 16/04/1999; AgRg no Ag 551.315-DF, 1ª T., rel. Min. Cezar Peluso, v.u., Lex-JSTF 328/64;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Adicional Noturno no Município de Viçosa do Ceará, á partir do mês de dezembro de 2021 aos Servidores Públicos ocupantes do cargo de Agente Patrimonial e Guarda Civil Municipal, na forma da lei.

Parágrafo Único – É dever dos Secretários Municipais, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 16 do mês de Dezembro de 2021, relação dos Servidores que perceberão o Adicional Noturno.

Art. 2º Fica determinado que o Chefe de Gabinete providencie cópias do presente decreto, e as





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

encaminhe a todo o Secretariado Municipal para fins de imediato cumprimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Viçosa do Ceará, 09 de dezembro de 2021.

Manuel Alves de Sousa

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 270/2021

DECRETO Nº 270/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR COODENADOR PEDAGÓGICO, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO A Lei Nº 558/2009 em seu Artigo 84 e 89;

CONSIDERANDO A Lei Nº 560/2009 em seu ANEXO I;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO do quadro de Coordenador Pedagógico e Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo especificados:

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA	ALUNOS
01	Francisca Carla Carvalho Batista	Coordenador Pedagógico	CEB Nossa Senhora das Vitórias	187
02	Valquiria Vasconcelos Moreira	Supervisor Escolar	SME	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 09 de dezembro de 2021.

MANUEL ALVES DE SOUSA

PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLVI de 9 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Manuel Alves de Sousa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Antônio José Sousa de Morais

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Samuel da Silva Sousa

Secretaria de Finanças



Daniela Rufino da Cunha

Gabinete do Prefeito



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Antônio José Sousa de Morais

Secretaria Geral de Infraestrutura

